



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612/0001-50**



ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA nº 036/2026

**CONCEDE PENSÃO POR
MORTE DE INATIVO.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **EDVALDO RODRIGUES GANDRA** CPF: 540.***.***-10 na qualidade de cônjuge da ex-segurada **CLEUSA BARROS GANDRA**, CPF: 993.***.***-15 matrícula 93547, aposentado(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, Nível I, Grau/Padrão "Q", falecido em 11/05/2025, o benefício de **Pensão por Morte de Inativo**, previsto nos Arts. 9, I, 17, II, a; 22 e 23, § 1º da Lei 4.974/01, c/c Art. 40, §7º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03, correspondendo a 100% (cem por cento) do salário de benefício, com reajuste de acordo com índices utilizados pelo INSS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do requerimento **17/03/2026**.

Teófilo Otoni (MG), 17 de abril de 2026.

Gislene Pereira Silva Gomes
Diretora Presidente do SISPREV-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Ruthneia Lauton Costa
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

PUBLICADO

Dia 17 / 04 / 26

PUBLICADO NO SAGUÃO EM

17 / 04 / 2026

Ass. Diretor

Secretaria Municipal de Administração